



## **ATA DA REUNIÃO Nº 02/2022 DA DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ**

No nono dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, reuniu-se de forma híbrida no Gabinete da Presidência e na Plataforma Zoom a Diretoria do Crea-PI, sob a presidência do Engenheiro Agrônomo Raimundo Ulisses De Oliveira Filho. Fizeram-se presentes os senhores diretores: Eng. Civ. João José da Luz (1º Vice-Presidente), Eng. Seg. do Trab. Andrei Monteiro Medeiros Costa (2º Vice-Presidente), Eng. Agrim. Josemar Antonio Borges da Silva (1º Diretor Administrativo), Eng. Civ. Pedro Marques de Melo Júnior (2º Diretor Administrativo), Eng. Agr. João Emílio Lemos Pinheiro (1º Diretor financeiro). Presentes, ainda, Dr. Gabriel de Andrade Pierote (Superintendente); Eng. Civ. Samuel de Araújo Ribeiro (Assessor da Presidência), Eng. Civ. Pedro Vaz de Carvalho Neto (Chefe do Departamento de Fiscalização), e Marcelo Gonçalves Nunes de Oliveira Moraes Filho (Assessor da Presidência). **ORDEM DO DIA:** Inicialmente o senhor presidente deu boas-vindas aos participantes da reunião, fez um breve resumo das matérias que seriam tratadas na reunião e, na sequência, deu início aos trabalhos colocando em pauta os itens que seriam discutidos: **1) Leitura da Ata:** O assessor da presidência, Samuel Ribeiro, leu a ata, e sendo consenso de todos, foi aprovada pela unanimidade dos membros da Diretoria presentes na reunião; **2) Informação da Comissão de obras:** O chefe da Fiscalização Eng. Civ. Pedro Vaz informou que estava sendo finalizado o projeto da reforma da sede de Teresina, e que todos os projetos já têm o termo de referência e edital. O diretor João Emílio também informou que já tem data de licitação da construção da Inspeção de Píripiri. **3) Acidente de trânsito com veículo oficial do Crea-PI:** Considerando o protocolo de nº PRO-01027574/2021; considerando o laudo de exame pericial com demanda de nº 00045986-34; considerando que em 14/10/2021 o veículo pálio com placa PIK6719 do Crea-PI conduzido por servidor se envolveu em um acidente com outro veículo, um Prisma de placa PIZ9545 no cruzamento da Av. Pinel com a Juliano Moreira em Teresina-PI; considerando o serviço de conserto no veículo terceiro foi então executado pela empresa Canadá Veículos LTDA, no valor de R\$11.313,94 e diante do pedido da proprietária do veículo terceiro de ressarcimento do valor executado; considerando o parecer nº 69/2022 da divisão jurídica deste Conselho Regional orienta pela instauração de inquérito administrativos para apuração da possível responsabilidade do servidor no referido acidente. Decidiram os seus membros, por unanimidade dos presentes, após analisar e discutir a matéria, criar a comissão de sindicância para apurar os fatos e indicar o 2º Diretor Administrativo Sr. Pedro Marques de Melo Júnior para supervisionar a comissão, para presidir o Sr. Fernando Pedreira de Albuquerque Alcântara, para secretariar o Sr. Wagner Caldas Bezerra Filho e o Sr. Marcus Aurélio Lopes dos Santos para ser membro desta comissão. **4) Informes Edital de Concorrência - Venda de imóvel em Parnaíba;** O Assessor da Presidência Marcelo Filho apresentou a avaliação do imóvel e o edital de concorrência de Venda de imóvel em Parnaíba que já está sendo divulgado. **5) Inauguração das Novas Inspetorias:** O Presidente Ulisses Filho apresentou que as estruturas das duas inspetorias já estão basicamente prontas e que a inauguração está prevista para o mês de Abril. **6) Jornada de Trabalho do Crea-PI:** Considerando a proposta 002/2022 PRES-CREA-PI; considerando que o CREA-PI precisa atualizar e aperfeiçoar as rotinas administrativas para melhorar o funcionamento das atividades administrativas dessa autarquia; decidiram os seus membros, por unanimidade dos presentes, após analisar e discutir a matéria, e aprovar as normas sugeridas na proposta. **7) Proposta de parcelamento de anuidades:** Considerando a proposta de nº 003/2022 PRES-CREA-PI apresentada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

pele Presidente; considerando que essa proposta trata da possibilidade de reparcelar débitos parcelados e não cumpridos por pessoas físicas e jurídicas registrados e/ou visados no Crea-PI; considerando os esclarecimentos prestados pelo Presidente referente à matéria discutida, que resultou na aprovação da autorização para que, excepcionalmente, durante o ano de 2022, seja permitido o reparcelamento de débitos de anuidade de pessoa física e jurídica em até 06 (seis) parcelas. Em casos de pedido de novo reparcelamento só poderá ser realizado em até 03 (três) parcelas. Não será permitido um terceiro reparcelamento. **8) Alteração de Jornada de Trabalho de funcionária:** Considerando o protocolo de nº PRO-01006457/2022; considerando a solicitação de alteração da jornada de trabalho da funcionária Fernanda Maria Carvalho Saboia. Decidiram os seus membros, por unanimidade dos presentes, após analisar e discutir a matéria, a alteração do horário de trabalho da funcionária, que passará a ser cumprida da seguinte forma: 8:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, ficando alterado de 6 horas para 8 horas diária e conseqüentemente de 30 horas para 40 horas semanais, sendo alterado, da mesma forma o seu salário base com o acréscimo de R\$553,86. Passando seu salário de R\$1.582,33 para R\$2.136,19. **9) Proposta de criação de novos cargos e funções:** Considerando a proposta 001/2022 PRES-CREA-PI; considerando a necessidade de se buscar o apoio de pessoas com capacidade técnica para o desempenho de atividades específicas e especiais, não somente no que tange àquelas vinculadas à engenharia e agronomia, mas também de outras atividades que deem a este Conselho Regional uma maior mobilidade na execução de suas ações para a implementação de projetos considerados de fundamental importância estruturante; considerando preencher uma lacuna deixada em aberto no plano de cargos deste Conselho Regional, e considerando a experiência exitosa de outros entes congêneres, além da necessidade que nos afigura como urgente diante da quantidade reduzida de pessoal técnico disponível para os iminentes citados anteriormente; propõe que seja feita uma alteração no art. 11, item I, do Regulamento de Pessoal do Crea-PI, para incluir no rol dos Órgãos de Direção os cargos de Assessoria de Projetos Especiais; Assessoria de Tecnologia e Segurança da Informação; Atualização de Nomenclatura e atribuições da Assessoria de Comunicação; Criação das Funções de Confiança de Gerente de Divisão de Contabilidade e Gerência de Câmaras Especializadas; e Aumento Salarial para o Cargo em Comissão de Controlador. Decidiram os seus membros, por unanimidade dos presentes, após analisar e discutir a matéria, solicitar a alteração do art. 11, item I e a criação de cargo de provimento em comissão de Assessoria de Projetos Especiais, Assessoria de Tecnologia e Segurança da Informação; Atualização de Nomenclatura e atribuições da Assessoria de Comunicação; Criação das Funções de Confiança de Gerente de Divisão de Contabilidade e Gerência de Câmaras Especializadas; e Aumento Salarial para o Cargo em Comissão de Controlador. **10) Pedido SENGE-PI:** Considerando a proposta 002/2022 PRES-CREA-PI; considerando o protocolo nº PRO-01001265/2022, de interesse do SENGE-PI, que trata de pedido de alteração do plano de cargos, carreiras e salários do CREA/PI, visando incluir o cargo de agente de fiscalização nível 2 para profissional nº 47/2022, que considera a inserção do cargo de Agente de Fiscalização de nível superior, como promoção aquele de nível médio, encontra-se em desacordo com as normas e princípios expostos, pois a criação deste cargo vai de encontro com a previsão legal de concurso como forma de ingresso. Decidiram os seus membros, por unanimidade dos presentes, após analisar e discutir a matéria, requerer a impossibilidade da inclusão do cargo de Agente de Fiscalização do nível superior e da concessão de promoção salarial para aperfeiçoamento aos profissionais de nível médio que adquirissem graduação, pois tais alterações encontram-se vedadas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

segundo o art. 37 da Constituição Federal de 1988 e seus incisos. **11) Auxílio a título de Cesta Semana Santa:** Considerando a solicitação de funcionários e estagiários do Crea-PI, protocolado respectivamente sob o nº PRO-01007550/2022; considerando que foram prestados os esclarecimentos necessários pelo Presidente referente à matéria discutida e ora apresentada para as considerações e despacho da Diretoria do Crea-PI, decidiram os seus membros, por unanimidade dos presentes, após analisar e discutir a matéria, aprovar os pleitos requeridos nos seguintes termos: 1. Conceder aos funcionários, sob a forma de ticket alimentação extra, o valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais); 2. Conceder aos estagiários, sob a forma de auxílio em dinheiro, o valor de R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), a ser depositado nas suas respectivas contas. **12) Feriado Semana Santa:** O Presidente Ulisses Filho e diretoria acataram a sugestão dos funcionários do dia 14 de Abril ser ponto facultativo e dia 15 de abril feriado em alusão a Semana Santa. **13) Criação Programa Mulher Núcleo Parnaíba:** Considerando a Decisão PL nº 040/2020 que aprovou a criação do Programa Mulher no Crea-PI no âmbito da sua circunscrição, bem como a criação de um comitê gestor com o objetivo de implementar as ações necessárias ao perfeito funcionamento do Programa; considerando a busca de estender e estimular o protagonismo das mulheres na construção de uma sociedade e de um Sistema Confea/Crea e Mútua cada vez mais justo, igualitário e democrático. Decidiram os seus membros, por unanimidade dos presentes, após analisar e discutir a matéria, criar o Núcleo Regional do Programa Mulher na cidade de Parnaíba-PI, e indicar (01) uma profissional responsável pelo Programa na Inspeção de Parnaíba com o objetivo de implementar as ações necessárias ao perfeito funcionamento do Programa. **14) Processo TCU:** O Superintendente Gabriel Pierote informou que o processo se trata do Ex - Presidente do Crea-PI, José Borges de Sousa Araújo com o protocolo de nº PRO-01003701/2022, o TCU determina que o Crea-PI faça a inclusão dos nomes dos envolvidos responsáveis no cadastro informativo de créditos. O requerente solicitou o prazo de trinta dias para o pagamento do débito, entretanto o prazo de trinta dias já transcorreu e o mesmo não efetuou o pagamento. Com isso, foi decidido que o pedido do requerente perdeu o objeto e, em virtude do transcurso do prazo e da ausência do pagamento, decidiram os seus membros, por unanimidade dos presentes, após analisar e discutir a matéria, aprovar. Publique-se. **15) Informes:** O analista Antonio Cesar, responsável pelo planejamento do Crea-PI fez uma apresentação sobre sua empresa e ações que o Crea-PI precisará adotar para as adequações no 1º Planejamento deste Conselho Regional. O Assessor de Planejamento Oquendo Filho apresentou as alterações que o APP do Crea-PI teve e as melhorias que irão ao ar em breve para todos os profissionais. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente Ulisses encerrou os trabalhos e determinou que fosse lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Samuel de Araújo Ribeiro, pelo senhor presidente e demais presentes.

Samuel de Araújo Ribeiro